



Corregedoria Geral da Justiça

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 9^a Vara Criminal
da Comarca de Fortaleza**

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 13/2025/CGJCE

Corregedora-Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

**Juíza-Corregedora Auxiliar:
Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte**



Assinado eletronicamente por: FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE - 01/05/2025 09:18:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050109180429300000005521081>
Número do documento: 25050109180429300000005521081

Num. 5877957 - Pág. 1

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Insp 0000521-05.2025.2.00.0806	
Unidade	9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Água Fria	
Período da Correição	Março de 2025	
Portaria	13/2025/CGJCE (DJEA de 19.02.2025)	
Percentual de Digitalização	100%	
2. DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS		
Nome: Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras		Matrícula: 200606
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo <input type="checkbox"/> Auxiliando	
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº /	
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Institucional da ESMEC.	
Ingresso na Magistratura: 21/12/1993	Ingresso na Vara: 01/09/2009	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3. DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		TOTAL 01
Antonio Célio Costa		201358
3.2 JUÍZES LEIGOS		TOTAL
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA		TOTAL
Não contempla esta categoria.		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS		TOTAL 00
Não possui		-
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS		TOTAL 00

Não possui		-
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Karen Vasconcelos Pontes		53141
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Luis Eduardo Vieira dos Santos		53441
Ana Francislane Santos Nascimento		53494
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não possui		-
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não possui		-
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Bruna Lessa Venancio	Diretora de Secretaria	51055
Nayana Herbster Ferraz	Assistente de Unidade Judiciária	9684
Benício Mariano		
Fernando Viana Pombo	Assistente de Apoio Judiciário	51964
4. DO PROMOTOR DE JUSTIÇA		
Nome: Herton Ferreira Cabral	(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?	
5. DO DEFENSOR PÚBLICO		
Nome: José Fabrício Sabino	(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Comarca de Sobral	
6. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Crime comum		
7. DO ACERVO PROCESSUAL		
Processos pendentes de baixa		1640
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		1456
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		111
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		
Data da Inspeção: novembro/2023	PJECOR: 0000999-81.2023.2.00.0806	1733
(X) Diminuiu	() Aumentou	Diferença: -93

8. DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado				
Item	Nas Unidades em que atuou (12 meses)		Na Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	305	25,42	305	25,42
Homologatória	0	0	0	0
Audiência	510	42,5	510	42,5
Despacho	3225	268,75	3154	262,83
Interlocutória	971	80,92	873	72,75
9. DADOS DA UNIDADE				
9.1 Gestão de desempenho				
Processos novos				72
Processos pendentes de julgamento				1100
Processos julgados				130
Processos pendentes de baixa				1640
Processos baixados				137
9.2 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença				30
Processos julgados e não baixados				537
Processo Suspenso				519
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				8
Processos em grau de recurso no mês				0
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				17
Processos entrados no mês				4
Processos julgados no mês				7
9.3 Processos prioritários				
Réu Preso	Pendente de Julgamento			55
	Pendente de Baixa			65
Idoso	Pendente de Julgamento			10
	Pendente de Baixa			14
Doença Grave	Pendente de Julgamento			1
	Pendente de Baixa			1
Idoso/Réu Preso	Pendente de Julgamento			1
	Pendente de Baixa			1
Menor	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			1
9.4 Processos paralisados há mais de 100 dias				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias				155
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias				52
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias				17
Total				224
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Pendente de Julgamento)				20,36%
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Acervo)				13,66%
9.5 Gestão de Tempo e Qualidade				
Índice de processos com assunto cadastrado				100%
Índica de conformidade de classe (CNJ)				100%
10. AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS				

10.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2025 é < 59,8%)		
2023 – Geral		75,51%
2023 – Pertence à taxa		77,30%
2024 – Geral		77,01%
2024 – Pertence à taxa		79,01%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)		74,65%
2025 – Pertence à taxa (até o mês da inspeção)		76,73%
10.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2023		116,26%
2024		109,15%
2025 (até o mês da inspeção)		190,28%
10.3 Julgados/Casos Novos		
2023		92,39%
2024		113,51%
2025 (até o mês da inspeção)		180,56%
10.4 Meta 1		
Julgados		82
Novos		58
Entrados		0
Entrados por redistribuição		1
Saídos		0
Saídos por redistribuição		0
Cumprimento		136,67%
Julgamentos para atingir a meta		0
10.5 Meta 2 – Completo		
Julgados		47
Julgados anterior		985
Acervo Inicial		379
Entrados totais		14
Saídos totais		9
Pendentes		337
Julgados – Processos antigos		8
Julgados anteriores – Processos antigos		-
Acervo Inicial – Processos antigos		10
Entrados totais – Processos antigos		4
Saídos totais – Processos antigos		0
Pendentes – Processos antigos		6
Cumprimento	Cumprimento	94,23%
	Cumprimento antigos	57,14%
Julgamentos para atingir a meta	Total	64
	Processos antigos	6
10.6 Meta 4		
Julgados		4
Julgados anterior		100
Acervo Inicial		26

Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	22
Cumprimento	126,98%
Julgamentos para atingir a meta	0
10.7 Meta 5 -	
10.8 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	8
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	8
Cumprimento	12,35%
Julgamentos para atingir a meta	8
10.8 Meta 8 – Feminicídio	
Julgados	-
Julgados anteriores	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
10.9 Meta 10	
Julgados	0
Julgados anteriores	4
Acervo Inicial	6
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	6
Cumprimento	44,44%
Julgamentos para atingir a meta	5
11. DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
11.1 VISÃO GERAL	
11.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	159
Para Decisão Interlocutória	15
11.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
11.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito?	



11.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
11.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Civis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
11.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
11.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
11.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
12. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Não possui atribuição de fiscalização das serventias da Comarca.	
12.2 Processos com Representação	
Nada consta (Id 5705687).	
13. DOS PROCEDIMENTOS	
13.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	16
Arquivados	16
14. DAS AUDIÊNCIAS	
14.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	863
Total de audiências realizadas	767
Audiências não realizadas	11
Audiências canceladas/redesignadas	6
14.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	06
Processos aguardando a realização de audiência	450
Audiência designada com a data mais distante	26/11/2025
15. DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (X) Não

Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

16. DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

17. DADOS E ROTINA DA SEJUD DE 1º GRAU EM RELAÇÃO À UNIDADE INSPECIONADA – FONTE FORMULÁRIO/ EXTRAÇÃO DE 23/08/2023

VISÃO GERAL

Processos pendentes por tipo de atividade (Processo nas filas da SEJUD de 1º Grau para análise, decurso de prazo, cumprimento ou devolução, etc.).

EXPEDIENTE

Data da extração: 06/03/2025

Aguardando	Quantidade	Data mais antiga
Emissão ou em elaboração	6	05.03.2025
Cumprimento ou devolução	421	07.08.2024
Decurso de prazo	63	08.01.2025

OBSERVAÇÕES:

OUTROS

Data da extração: 06/03/2025

Aguardando	Quantidade	Data mais antiga
Trânsito em julgado	168	14.08.2024*



Arquivamento	25	14.02.2025		
Remessa de recurso	0	-		
Redistribuição	0	-		
OBSERVAÇÕES:				
<p>*Trânsito em julgado: O processo com a data mais antiga aguarda a intimação do réu. Foi certificado às fls. 194 que o mesmo era revel e que não residia mais no endereço indicado nos autos. Encaminhado ao gabinete no dia 12.06.2024.</p>				
<p>Por tempo paralisado (Tempo dos processos parados nas filas da SEJUD de 1º Grau sem movimentação).</p>				
<p>Data da extração: 06/03/2025</p>				
Período	Quantidade			
De 31 – 60 dias	94			
De 61 – 100 dias	55			
De 101 – 180 dias*	57			
De 181 – 360 dias**	47			
Mais de 360 dias***	17			
OBSERVAÇÕES:				
<p>*De 101 – 180 dias: 44 processos na fila de expedientes de audiência (os quais são emitidos mais próximo da realização das audiências) e 13 na fila de encerramento do ato.</p>				
<p>**De 181 – 360 dias: 47 processos paralisados neste intervalo, sendo 46 na fila de expediente de audiência e 1 na fila de prazo 0042803-84.2022.8.06.0001, aguardando exame pericial em abril.</p>				
<p>***Mais de 360 dias: todos aguardam a emissão de expedientes de audiência, os quais são emitidos mais próximo da realização das audiências.</p>				
DOS PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES NA UNIDADE				
<p>Processos Aguardando Análise (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando análise das determinações judiciais normais ou urgentes)</p>				
<p>Data da extração: 06/03/2025</p>				



Ato judicial	Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Despacho	Urgente	0	-
Despacho	Normal	0	-
Decisão	Urgente	0	-
Decisão	Normal	0	-
Sentença	Urgente	0	-
Sentença	Normal	0	-
Termo de audiência	Normal	0	-
Ato ordinatório	Normal	0	-

OBSERVAÇÕES:

Processos Aguardando Emissão de Documentos (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando emissão dos expedientes)

Data da extração: 06/03/2025

Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	0	-
Carta precatória	0	-
Carta rogatória	0	-
Alvará de levantamento	0	-
Precatório	N/A	-
RPV	N/A	-
Mandado de prisão	0	-
Contramandado de prisão	0	-
Guia de recolhimento	6	05.03.2025
Guia de internação	0	-

Ofício	0	-
Edital	0	-
Termo	0	-

OBSERVAÇÕES:

Processos Aguardando Cumprimento (Processos em que houve expedição de documento, tais como mandados, ofícios, editais, etc., e ainda aguardam envio, decurso de prazo, cumprimento ou devolução)

AGUARDANDO ENVIO/JUNTADA/PUBLICAÇÃO

Data da extração: 06/03/2025

Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	0	-
Carta precatória	3	24.02.2025
Carta rogatória	0	-
Precatório	N/A	-
RPV	N/A	-
Mandado de prisão	0	-
Contramandado de prisão	0	-
Guia de recolhimento	13	24.02.2025
Guia de internação	0	-
Ofício	108	07.02.2025
Edital	0	-
Termo	0	-

OBSERVAÇÕES:

AGUARDANDO DEVOLUÇÃO

Data da extração: 06/03/2025

Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	108*	10.10.2024



Carta precatória	102**	07.08.2024
Carta rogatória	0	-
Ofício	71	15.01.2025

OBSERVAÇÕES:

*Dado extraído da Plataforma de Estatísticas Dados-PED no painel Gestão de Expedientes, na aba de mandados aguardando cumprimento.

**As Cartas Precatórias que aguardam devolução já foram certificadas e os processos encaminhados ao gabinete para as providências cabíveis.

AGUARDANDO DECURSO PRAZO

Data da extração: 06/03/2025

Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	19	11/02/2025
Carta precatória	0	-
Carta rogatória	0	-
Ofício	0	-
Edital	44	08/01/2025

OBSERVAÇÕES:

DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) Servidor específico () Revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() Servidor específico (X) Revezamento
São adotadas rotinas de trabalho para identificar e movimentar os processos paralisados há mais de 100 dias?	(X) Sim () Não - Caso sim, como é realizado? Extração mensal do sistema PED para atuação pela equipe. Além disso, a gestão da SEJUD de 1º Grau realiza reuniões mensais com cada Diretoria a fim de verificar os prazos dos processos em filas de trabalho.



Há controle de expedientes devolvidos por inconformidade (para correção)?	(X) Sim () Não
- Caso sim, como é realizado? Existe uma fila para cada documento no subfluxo denominada “aguardando correção de Secretaria”.	
Qual o percentual de inconformidade (ou taxa de retorno de expedientes para correção)?	0,11%. O referido percentual é da SEJUD 1º Grau, engloba, com efeito, todas as competências.
São utilizados modelos de expedientes padronizados?	Sim.
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	Sim. Mensalmente, a gestão da SEJUD de 1º Grau encaminha ofício ao Juiz de Direito Coordenador da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais (CEMAN) do Fórum Clóvis Beviláqua, com vistas a informar sobre a quantidade de mandados pendentes de cumprimento com prazos excedidos.
Há uma rotina específica para cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	Sim. Promove-se o acompanhamento dos processos, certificando-se aqueles com 30 (trinta) dias de pendência de devolução/resposta, em cumprimento à determinação do CNJ, por ocasião da Inspeção realizada no TJ/CE em junho/2024, com posterior encaminhamento dos autos para devida análise e deliberação pelo gabinete.
Há uma rotina específica para expedição de precatórios/RPVs?	Não se aplica.
Como é realizada a tratativa dos precatórios/RPVs aptos a expedição?	Não se aplica.



<p>Existe uma rotina para realização dos expedientes com prioridades legais?</p>	<p>(X) Sim () Não - Caso sim, como é realizado? A priorização é feita pela tarja do processo e conforme a utilização de matrizes de urgência pelo gabinete.</p>
<p>Como é realizada a tratativa das certidões de sentença da pena de multa aptas a expedição?</p>	<p>As certidões dessa natureza são emitidas após o decurso de prazo para pagamento voluntário, além da expedição ser providenciada ainda conforme determinação do Juízo.</p>
<p>Como é realizada a tratativa das guias de recolhimento aptas a expedição?</p>	<p>O processo é encaminhado para a fila de expedição no SAJPG (Ex. Exp. PEC) e, na sequência, alocado para o servidor responsável (da Coordenadoria de Pós Sentença). Após a emissão da guia no BNMP, certifica-se nos autos do processo, que é remetido ao Gabinete. Após assinatura, é promovida a juntada da Guia e, posteriormente, encaminhado os autos à coordenação de distribuição SEEU para fins de cadastro.</p>
<p>Existe uma rotina para monitorar o pagamento das custas finais?</p>	<p>(x) Sim () Não - Caso sim, como é realizado? Todos os procedimentos efetuados pelo módulo GECOF/SAJPG são automatizados.</p>
OBSERVAÇÕES:	



18. PROCESSOS INSPECIONADOS	
18.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (159 registros, em 07/3/25)	
Processo	Análise
0103499-28.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – roubo – distribuída para a unidade em 30.01.2018. Denúncia recebida em 20/02/2018. Despacho em 17/10/2023. Concluso para despacho em 07/02/2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 12/03/2025, determinando ao gabinete, com urgência, providência de juntada de mídias. Inserido na Meta 2.
0738421-85.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – roubo – distribuída para a unidade em 06/03/2014. Denúncia recebida em 14/04/2014. Despacho em 11/10/2023. Concluso para despacho em 16/02/2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 12/03/2025, determinando ao gabinete, com urgência, providência de juntada de mídias.
0154613-16.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – extorsão mediante sequestro – distribuída para a unidade em 18/04/2012. Denúncia recebida em 23/05/2012. Sentença condenatória proferida em 21/11/2017. Concluso para despacho em 18/03/2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 12.03.2025, determinando expedientes e posterior baixa e arquivamento.
0102069-27.2007.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – roubo – distribuída para a unidade em 28/11/2007. Sentença condenatória proferida em 25/06/2015. Concluso para despacho em 02/04/2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 10/03/2025, determinando a intimação por edital de um dos réus/apenados (pena de multa).
0217582-62.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – roubo – distribuída para a unidade em 17/02/2016. Denúncia recebida em 25/05/2016. Sentença condenatória proferida em 20/11/2019. Concluso para despacho em 04/04/2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 20/03/2025.
18.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (15 registros, em 07/3/2025)	
Processo	Análise
0454202-31.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – crime de trânsito – distribuída para a unidade em 30/04/2018. Denúncia recebida em 15/10/2015. Despacho em 14/08/2024, determinando a citação do denunciado por edital. Parecer MP juntado em 27.12.2024. Concluso para decisão em 21/01/2025. Necessária análise.

0039094-70.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Incidente em Ação Penal – Insanidade mental do acusado – instaurado em 29/11/2024 (processo n.º 0272981-03.2020.8.06.0001). Concluso para decisão em 03/02/2025. Decisão proferida no curso da inspeção, em 10/03/2025, determinando a tramitação do incidente e, até a sua resolução, a suspensão do feito principal.
0159493-12.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 17/08/2016. Denúncia recebida em 26/09/2016. Sentença, em 23/05/2023, julgando extinta a punibilidade do denunciado (morte). Concluso para decisão em 03/02/2025. Necessária análise acerca do procedimento para restituição de fianças.
0800413-32.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Procedimento Investigatório Criminal instaurado em 01/11/2023. Concluso para decisão em 10/02/2025. Decisão de declínio de competência proferida no curso da inspeção, em 10/03/2025. Necessária análise acerca da remessa ao setor de distribuição para efetiva redistribuição dos autos.
0017098-17.2019.8.06.0025	Visto em inspeção. Inquérito Policial distribuído para a unidade em 15/07/2019. Concluso para decisão em 13/02/2025. Decisão de declínio de competência proferida no curso da inspeção, em 10/03/2025.
18.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (27 registros, em 07/3/2025)	
Processo	Análise
0054872-95.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – furto – distribuída em 13/08/2015. Denúncia recebida em 26/04/2016. Concluso para sentença em 09/01/2025. Sentença condenatória proferida após o período da inspeção, em 08/04/2025. Expedientes de intimação confeccionados/publicados.
0481447-17.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – crimes da Lei de Licitações – distribuída para a unidade em 28/10/2015. Ratificado o recebimento da denúncia em 02/07/2019. Instrução encerrada e alegações finais apresentadas. Concluso para sentença em 15/01/2025.
0278403-22.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – roubo – distribuída para a unidade em 19/11/2021. Denúncia recebida em 02/12/2021. Instrução encerrada e alegações finais apresentadas. Concluso para sentença em 22/01/2025.

0040043-80.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – furto – distribuída para a unidade em 29/10/2015. Denúncia recebida em 26/04/2016. Concluso para sentença em 29/01/2025. Sentença condenatória proferida no curso da inspeção, em 12/03/2025. Sentença de extinção da punibilidade por prescrição proferida após o período da inspeção, em 10/04/2025.
0119943-39.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal – furto – distribuída para a unidade em 16/06/2020. Ratificado o recebimento da denúncia em 11/11/2020. Instrução encerrada e alegações finais apresentadas. Concluso para sentença em 30/01/2025.
18.4 CARTAS PRECATÓRIAS (111 registros, em 10/03/2025)	
Processo	Análise
0026261-20.2024.8.06.0001	Carta Precatória Criminal distribuída em 18/07/2024 . Juízo deprecante 1ª Vara da Comarca de Horizonte. Finalidade de intimação de testemunha para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29 de julho de 2024, às 11h00. Despacho em 25/07/2024, determinando devolução ao juízo de origem, em razão da distribuição em data muito próxima ao dia designado para a realização da audiência. Mov. Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Sem Cumprimento em 30/07/2024.
0026999-08.2024.8.06.0001	Carta Precatória Criminal distribuída em 25/07/2024. Juízo deprecante Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio. Finalidade de intimar testemunha para prestar depoimento em audiência de instrução designada para o dia 14/08/2024 às 09h00. Despacho em 25/07/2024. Expedido mandado em 29/07/2024. Certificado o ato cumprido positivo em 31/07/2024. Mov. Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Positiva em 01/08/2024.

0025246-16.2024.8.06.0001	Carta Precatória Criminal distribuída em 05/07/2024. Juízo deprecante Vara Única Criminal da Comarca de Crateús. Finalidade de intimação/notificação do/a réu e testemunhas para comparecerem ao Salão do Júri da Comarca de Crateús, a fim de participarem do julgamento presencial pelo Tribunal do Júri, no dia 07 de outubro de 2024, às 8h30. Despacho em 11/07/2024. Expedidos mandados em 16/07/2024. <i>Diligência positiva apenas quanto ao réu, conforme certificado em 01/08/2024.</i> Mov. Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Parcialmente em 02/08/2024.
0026205-84.2024.8.06.0001	Carta Precatória Criminal distribuída em 17/07/2024. Juízo deprecante 1ª Vara da Comarca de Mombaça. Finalidade de intimação de testemunha para que compareça à audiência de Instrução designada para o dia 07/08/2024, às 15h15. Despacho em 25/07/2024. Expedido mandado em 30/07/2024. <i>Certificada a diligência negativa em 02/08/2024.</i> Mov. Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Negativa em 02/08/2024.
0026806-90.2024.8.06.0001	Carta Precatória Criminal distribuída em 25/07/2024. Juízo deprecante 1ª Vara da Comarca de Horizonte. Finalidade de intimação de testemunha para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 06 de agosto de 2024, às 09h00. Despacho em 25/07/2024. Expedido mandado em 30/07/2024. <i>Certificada a diligência negativa em 05/08/2024.</i> Mov. Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Negativa em 05/08/2024.
18.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO (10 registros, em 10/03/2025)	
Processo	Análise
0202377-71.2022.8.06.0025	Ação Penal distribuída para a unidade em 14/02/2023. Denúncia recebida em 11/04/2024. Concluso para despacho em 05/08/2024. Despacho proferido em 07/10/2024, determinando novas tentativas de intimação da acusada e da vítima. Sem movimentação/juntada posterior. <i>Necessária análise. Feito prioritário paralisado.</i>

0000913-90.2021.8.06.0296	Ação Penal distribuída para a unidade em 21/11/2023. Denúncia recebida em 29/11/2023. Mov. Audiência Designada – Instrução e Julgamento em 18/10/2024, para a data de 14/07/2025, às 15h30. Decisão em 20/10/2024 (ratificação). <i>Expedientes publicados.</i>
0074507-33.2013.8.06.0001	Ação Penal distribuída para a unidade em 16/06/2020. Audiência realizada em 15/10/2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 27/03/2025, para vista dos autos ao Defensor Público para apresentação de memoriais, no prazo legal.</i>
0262662-73.2020.8.06.0001	Queixa-crime distribuída em 05/11/2020. Ratificado o recebimento em 08/02/2023. Concluso para sentença em 27/01/2025. <i>Feito julgado após o período da inspeção, em 22/04/2025.</i>
0287730-83.2024.8.06.0001	Ação Penal distribuída para a unidade em 16/12/2024. Denúncia recebida em 28/01/2025. Despacho proferido no curso da inspeção, em 17/03/2025: “ <i>Diante da não devolução do mandado de intimação de fls. 53, oficie-se à CEMAN, solicitando informações acerca do seu cumprimento. Expediente necessário.</i> ” Posterior certidão nos autos dando conta de que houve a devolução do mandado.
18.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (343 registros, em 03/2025)	
Processo	Análise
0201379-15.2021.8.06.0001	Ação Penal – roubo – distribuída em 12/01/2021. Denúncia recebida em 07/07/2021. Mov. Audiência Designada – Instrução e Julgamento – em 16/02/2024, para a data de 23/07/2025, às 15h30. Ratificado o recebimento da denúncia em 20/02/2024. Suspensão do processo (art. 366, CPP) quanto ao réu citado por edital. <i>Feito aguardando realização da audiência designada. Pendente confecção do mandado.</i>
0103499-28.2018.8.06.0001	Visto nos conclusos para despacho. V. acima.
0244655-96.2021.8.06.0001	Ação Penal – roubo – distribuída para a unidade em 06/07/2021. Audiência designada – Instrução e Julgamento – em 16/02/2024, para a data de 23/07/2025, às 14h00, conforme determinação de 08/02/2024. Despacho proferido em 24.06.2024. Vista ao MP. <i>Feito aguardando realização da audiência designada. Expedientes de audiência pendentes.</i>

0770699-42.2014.8.06.0001	Ação Penal – roubo – distribuída para a unidade em 29/10/2015. Audiência designada – Instrução e Julgamento – para a data de 09/06/2025, às 14h00, conforme determinação de 26/06/2024. <i>Feito aguardando realização da audiência designada. Expedientes confeccionados/publicados.</i>
0213804-74.2021.8.06.0001	Ação Penal – roubo – distribuída para a unidade em 01/03/2021. Audiência designada – Instrução e Julgamento – para a data de 24/07/2025, às 15h00, conforme determinação de 14/03/2024. <i>Feito aguardando realização da audiência designada. Despacho proferido em 12/07/2024. Expedientes de audiência pendentes.</i>
0195224-64.2019.8.06.0001	Ação Penal – furto – distribuída para a unidade em 05/12/2015. Audiência designada – Instrução e Julgamento – para a data de 17/07/2025, às 16h00, conforme determinação de 25/07/2024. <i>Feito aguardando realização da audiência designada. Expedientes de audiência pendentes.</i>
18.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ (22 registros, em 03/2025)	
Processo	Análise
0136048-57.2019.8.06.0001	Pedido de quebra de sigilo distribuído em 27/05/2019 (falsidade ideológica). Concluso para Despacho em 26/08/2024. <i>Decisão determinando a quebra do sigilo telemático proferida no curso da inspeção, em 07/03/2025. Feito aparentemente não guarda relação com a Meta 4. Sem indicação (tarja) de Meta. Necessária análise.</i>
0230554-88.2020.8.06.0001	Ação Penal distribuída para a unidade em 02/06/2020. Audiência designada – Instrução e Julgamento – para a data de 09/06/2025, às 15h30, conforme determinação de 08/08/2024. <i>Feito aguardando realização da audiência designada. Expedientes confeccionados/publicados. Aparentemente não guarda relação com a Meta 4. Sem indicação (tarja) de Meta CNJ. Feito antigo – Meta 2. Necessária análise.</i>
0179331-33.2019.8.06.0001	Ação Penal – Furto – distribuída para a unidade em 07/10/2019. <i>Sentença condenatória proferida no curso da inspeção, em 17/03/2025. Feito não guarda relação com a Meta 4.</i>
0110717-78.2016.8.06.0001	Ação Penal – Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor – distribuída para a unidade em 08/03/2016. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 20/03/2025. Feito não guarda relação com a Meta 4.</i>

0104391-97.2019.8.06.0001	Ação Penal distribuída para a unidade em 16/06/2020. Audiência realizada em 29/08/2024. <i>Despacho proferido em 06/11/2024, para vista dos autos ao Ministério Público para apresentação de memoriais, no prazo legal. Expedientes publicados. Feito aparentemente não guarda relação com a Meta 4. Sem indicação (tarja) de Meta. Necessária análise.</i>
18.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ (08 registros, em 03/2025)	
Processo	Análise
0203449-30.2021.8.06.0025	Ação Penal – Violência Doméstica (129, § 9º, CP) – redistribuída para a unidade em 08/08/2022. Denúncia recebida em 29.11.2022. Audiência Instrução e Julgamento marcada para 13/03/2025 redesignada, por Ato Ordinatório de 14/03/2025, para 11/09/2025, às 14h30. <i>Feito aguarda realização do ato designado. Observar o disposto no art. 2º, § 2º, do Provimento CNJ nº 165 de 16/04/2024. Sem indicação (tarja) de Meta. Necessária análise.</i>
0014217-04.2018.8.06.0025	Ação Penal – Violência Doméstica (129, § 9º, CP) – redistribuída para a unidade em 26/07/2019. Denúncia recebida em 16/03/2020. Despacho proferido em 16/01/2025: “ <i>Vistos. Designo o dia 22 de julho de 2025, às 14h, para a continuidade da instrução, de forma presencial. Assim, determino a confecção dos expedientes especificados no termo de fls. 229/230. Expedientes necessários.</i> ” Decisão proferida no curso da inspeção, em 07/03/2025, determinando a remessa para redistribuição para a Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente. Feito em fila para análise do gabinete ante a constatação de impossibilidade de remessa. <i>Necessária análise.</i>
0015181-94.2018.8.06.0025	Ação Penal – extorsão – distribuída para a unidade em 25/05/2023. Recebida a denúncia em 13/06/2023 – artigo 158, c/c artigo 61, inciso II, h, do Código Penal. Instrução encerrada e alegações finais apresentadas. Concluso para sentença em 11/04/2025. <i>Crime de extorsão praticado, em tese, contra ascendente. Feito não guarda relação com a Meta 8. Feito antigo – Meta 2 – aguardando julgamento.</i>

0285028-72.2021.8.06.0001	Ação Penal redistribuída para a unidade em 21/07/2022. Assunto principal: Violência Doméstica Contra a Mulher. Despacho proferido em 09/11/2024: "Processo inserido na Meta 8 do CNJ. Renovo mais uma vez a intimação do Ministério Público, para oferecimento dos memoriais. Expedientes necessários." Despacho em 03/02/2025: "Abro vista à Defensoria Pública para apresentação de memoriais, nos termos do art. 403, § 3º, do CPP."
0013506-96.2018.8.06.0025	Ação Penal redistribuída para a unidade em 08/09/2022. Sentença condenatória prolatada no curso da inspeção, em 27/03/2025.
18.8 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS (54 registros, em 10/03/2025)	
Processo	Análise
0271124-77.2024.8.06.0001	Mandado de Segurança distribuído em 25/09/2024. Decisão proferida em 18/12/2024: "Desse modo, declino da competência deste juízo em favor do juízo da Execução Penal, para onde deverão ser redistribuídos os autos." Remetido os autos a outro Foro em 09/01/2025 – Foro destino: SEEU.
0242191-94.2024.8.06.0001	Pedido de Prisão preventiva distribuído em 13/06/2024 – Dependência processo nº 0239937-51.2024.8.06.0001. Preventiva decretada em 29/07/2024. Feito principal em grau de recurso.
0280425-48.2024.8.06.0001	Ação Penal distribuída em 04/11/2024. Preventiva decretada em 02/11/2024. Sentença condenatória prolatada no curso da inspeção, em 20/03/2025, com revogação da prisão preventiva.
0285764-85.2024.8.06.0001	Ação Penal distribuída para a unidade em 10/12/2024. Convertida a prisão em flagrante em preventiva em 02/12/2024. Manutenção da Prisão Preventiva em 18/03/2025: "Desta forma, constato que deve ser mantido o enclausuramento do denunciado". Feito julgado por sentença condenatória de 1º/04/2025.
0287649-37.2024.8.06.0001	Ação Penal distribuída para a unidade em 16/12/2024. Convertida a prisão em flagrante em preventiva em 14/12/2024. Manutenção da Prisão Preventiva em 21/03/2025: "Desta forma, constato que deve ser mantido o enclausuramento do denunciado". Feito julgado por sentença condenatória de 1º/04/2025.
18.9 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA (71 registros)	
Processo	Análise

0283440-25.2024.8.06.0001/ 05.0001-11	Decisão assinada em 16/11/2024. Alvará de soltura assinado em 16/11/2024. Cumprimento em 03.08.2024, conforme informado em ofício de 18/11/2024.
0284466-58.2024.8.06.0001/ 05.0001-14	Alvará de soltura assinado em 23/11/2024. Cumprimento em 23/11/2024, conforme informado em ofício de 26/11/2024.
0258456-74.2024.8.06.0001/ 05.0002-07	Decisão assinada em 29/11/2024. Alvará de soltura assinado em 29/11/2024. Cumprimento em 02.12.2024, conforme informado em ofício de 06/12/2024.
0264287-06.2024.8.06.0001/ 05.0004-19	Decisão assinada em 02/12/2024. Alvará de soltura assinado em 02/12/2024. Cumprimento em 03.12.2024, conforme informado pela Diretoria da Unidade Prisional em 13/12/2024.
0137345-02.2019.8.06.0001/ 05.0004-06	Sentença absolutória prolatada em 13/12/2019. Despacho de 06/12/2024: <i>“Diante da certidão acostada à pág. 192 [Certifico que, em consulta ao Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, verifiquei que o alvará expedido em favor do réu..., às fls. 176/177, não consta no referido sistema], determino a expedição de alvará de soltura, para fins de regularizar a situação do apenado José Carlos Fialho Guimarães junto ao Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP.”</i> Alvará de soltura assinado em 06/12/2024. Alvará emitido apenas para regularizar a situação perante o BNMP. O cumprimento do alvará anteriormente emitido já havia sido informado em ofício de 13/01/2020.
18.10 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS (1.457 registros, em 10/03/2025)	
Processo	Análise
0196410-69.2012.8.06.0001	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP). Última distribuição em 14/09/2012. Última movimentação em 30/10/2012. Consulta com resultado “processo inexistente”. Procedimento consta da listagem de pendentes de baixa da unidade. <i>Necessário verificar.</i>
0046635-36.2015.8.06.0013	Queixa-crime distribuída para a unidade em 05/04/2017. Decisão em 19/07/2021: <i>“determino, em consonância com o parecer ministerial, que sejam os autos encaminhados ao setor de distribuição, a fim de serem encaminhados ao juízo competente. Expedientes necessários, com baixa.”</i> Situação Remetido a outro foro. Em fila de “redistribuído para outro foro”. Baixa aparentemente não efetivada. <i>Necessário verificar.</i>

0261714-97.2021.8.06.0001	Inquérito policial – roubo. Distribuído para a unidade em 06/09/2021, ao que tudo indica em desacordo com o disposto pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2021. Ato ordinatório em 03.11.2021: <i>“Encaminhem-se os autos digitais ao 6º (Sexto) Distrito Policial, para fins de ciência e manifestação imediata.” Em Ambiente de Inquérito – 6º Sexto Distrito Policial.</i>
0784210-10.2014.8.06.0001	Inquérito policial – Falsificação de documento público. Distribuído para a unidade em 04/09/2014. Ato ordinatório em 22/02/2021: <i>“Considerando o parecer do Ministério Público, intime-se, através do portal, a autoridade policial de origem, para cumprimento de diligências requeridas, no prazo mencionado.”</i> Remetido para o Ambiente de Inquérito em 29/10/2021. <i>Em Ambiente de Inquérito – 17º Décimo sétimo Distrito Policial.</i>
0485390-42.2011.8.06.0001	Inquérito policial – Roubo. Distribuído para a unidade em 27/06/2011. Ato ordinatório em 12/05/2021: <i>“Considerando o parecer do Ministério Público, intime-se, através do portal, a autoridade policial de origem, para cumprimento de diligências requeridas, no prazo mencionado.”</i> Remetido para o Ambiente de Inquérito em 29/10/2021. <i>Em Ambiente de Inquérito – 30º Trigésimo Distrito Policial.</i>
18.11 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS (200 registros, em 04/03/2025)	



Processo	Análise
0010153-35.2023.8.06.0296	<p>Incidente de Alienação de Bens do Acusado em Inquérito Policial instaurado em 27/09/2023. Processo principal: 0146774-27.2018.8.06.0001. Sentença prolatada no curso da inspeção, em 11/03/2025: “DEFIRO o pedido constante na Representação feita pela Autoridade Policial e DETERMINO que se proceda à alienação dos bens expostos na representação, devendo ser observado para a efetivação da alienação o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará. Expedientes pendentes: “Expeça-se mandado de avaliação do bem, [...]. Expeça-se, de imediato, ofício ao DETRAN/CE para que inicie o procedimento de emissão de novo licenciamento, livre de impostos, multas e taxas vencidos até a data da futura arrematação [...].”</p>
0217581-67.2021.8.06.0001	<p>Ação Penal – furto – distribuída para a unidade em 16/03/2021. Sentença condenatória prolatada em 27/10/2021. Concluso para despacho em 19/04/2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 10/03/2025: “<i>Vistos. Diante da infrutífera tentativa de localizar o réu [...] para tomar ciência da sentença, conforme certidão de fls. 239, determino a sua intimação por edital, com prazo de 90 (noventa) dias. Expediente necessário.</i> Expediente confeccionado e publicado.</p>
0111309-88.2017.8.06.0001	<p>Ação Penal – receptação – distribuída para a unidade em 22/02/2017. Sentença prolatada em 19/05/2023: “[...] considerando a manifestação do Ministério Público, às fls. 255/256, julgo extinta a punibilidade de [...], conforme o disposto no artigo 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro.” Determinado o prosseguimento da ação quanto à segunda ré. Despacho proferido no curso da inspeção: “<i>Diante do parecer ministerial de pág. 273, proceda a SEJUD (1º Grau) ao cadastro do endereço, e-mail e telefone indicados na petição de págs. 268/269, expedindo, em seguida, novo mandado para citar a acusada.</i> Expediente confeccionado.</p>

0160624-17.2019.8.06.0001	<p>Ação Penal – roubo majorado – distribuída para a unidade em 14/08/2019. Sentença condenatória prolatada em 12/02/2020. Concluso para despacho em 29/04/2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 10/03/2025: “<i>Vistos. Diante do parecer ministerial de fls. 183, quanto ao simulacro de arma de fogo, percebo que a destinação foi dada na sentença de fls. 132/142, desse modo, determino a expedição de ofício ao Depósito de Provas Bélicas – DEPROB, para os fins legais. Outrossim, com relação à motocicleta apreendida, intime-se o suposto proprietário [...] no endereço fornecido pelo Ministério Público, para que esclareça e se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a propriedade do veículo e se tem interesse em sua restituição, apresentando a documentação comprobatória da propriedade do bem. Expedientes necessários.” Expedientes confeccionados.</i></p>
0201113-91.2022.8.06.0001	<p>Ação Penal – receptação – distribuída para a unidade em 14/01/2022. Sentença condenatória prolatada em 22/09/2022. Concluso para despacho em 20/05/2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 20/03/2025: “<i>Intime-se o sentenciado, pessoalmente e através de seu defensor, para, no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento voluntário da pena de multa.” Expediente confeccionado. Informado nos autos o óbito do réu.</i></p>

19. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de março), conforme o disposto na Portaria n.º 13/2025/CGJCE (DJEA de 19/02/2025), ficando os trabalhos da inspeção da unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo,



na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000521-05.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional/entrevista presencial (ocorrida na data de 28/03/2025), ocasião em que esta Juíza-Corregedora Auxiliar se reuniu com a magistrada e servidores da unidade inspecionada.

19.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O módulo jurisdicional se encontra instalado no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220 – Edson Queiroz (Setor Vermelho, Nível 01, Sala 114), possuindo instalações físicas regulares, com sala ampla para os servidores, balcão de atendimento e gabinete para a magistrada. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial ou híbrida, de segunda a quinta-feira (e algumas sextas-feiras, no caso de processos com réus presos).

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 analista judiciário, 1 estagiário pós-graduação, 2 estagiários de graduação e 3 cargos em comissão (1 diretor de gabinete, 1 assistente de unidade judiciária e 1 assistente de apoio judiciário), totalizando 7 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD), ficando a cargo da vara, basicamente, os alvarás de soltura e as informações em *habeas corpus* (v. abaixo).



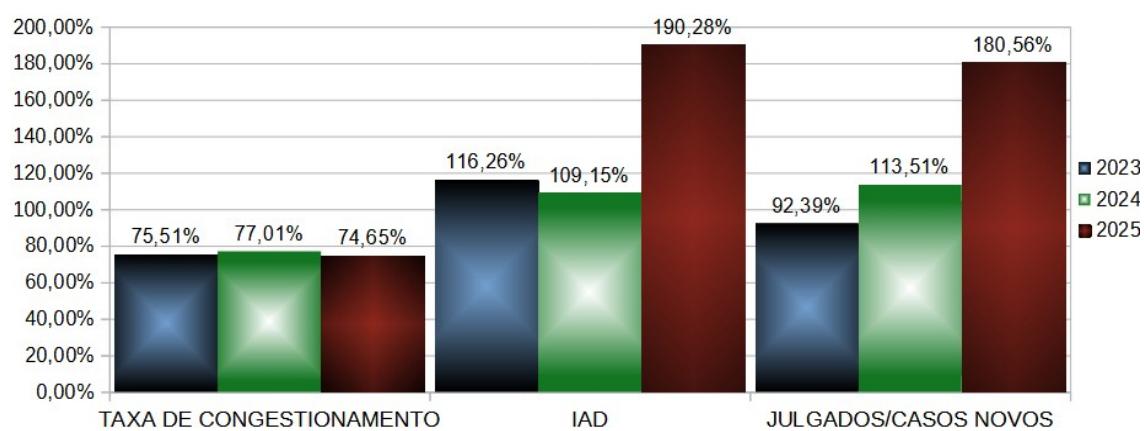
O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail, telefone (*Whatsapp Business*) e Balcão Virtual. Quando solicitada, a audiência com a magistrada é realizada tanto no formato presencial como virtual. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

19.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

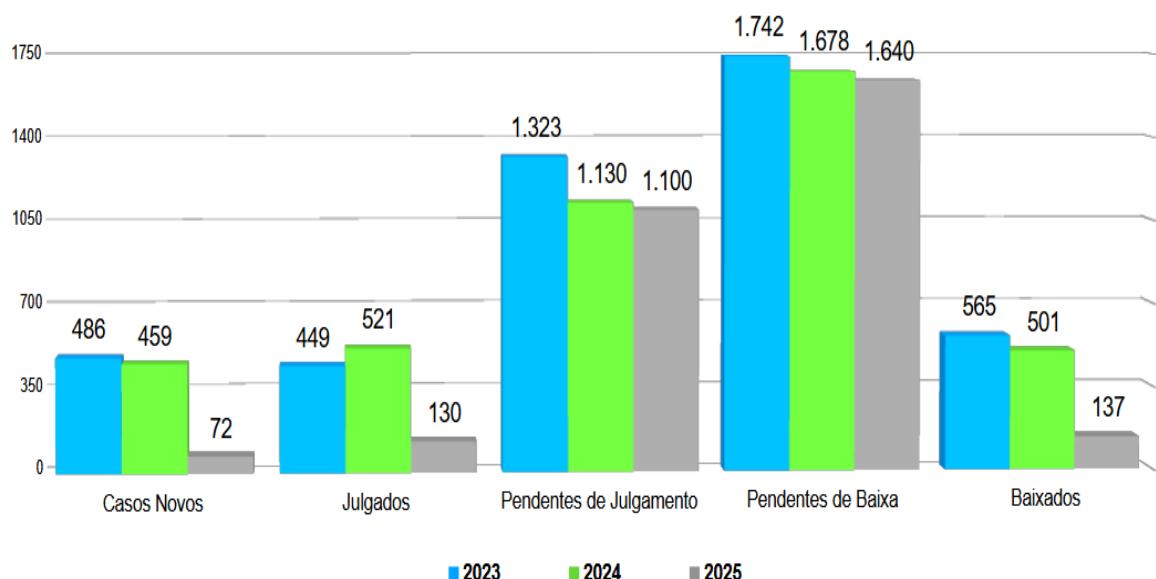
A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **fevereiro** de 2025, encontrando-se o seguinte:

INDICADORES



Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de fevereiro do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



	2023	2024	2025*
Casos Novos	486	459	72
Julgados	449	521	130
Pendentes de Julgamento	1.323	1.130	1.100
Pendentes de baixa	1.742	1.678	1.640
Baixados	565	501	137

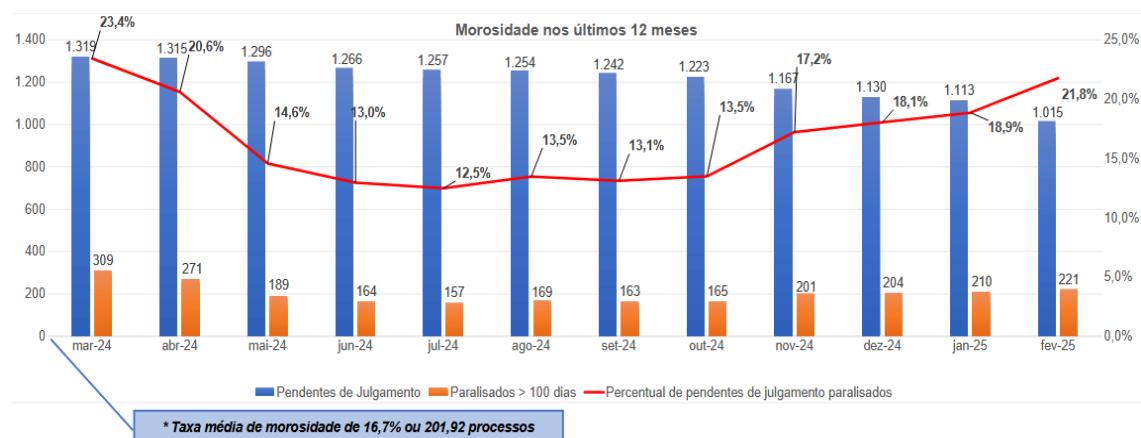
*Dados do corrente ano atualizados até 07.03.2025.

Os gráficos acima demonstram que a vara inspecionada, ao menos desde 2024, tem conseguido dar vazão ao volume de processos ingressados (casos novos). Constatase que houve significativa melhora do indicador pertinente (Julgados/Casos Novos) no período de **2024**, comparado com o ano anterior, alcançando-se o percentual de 113,51%. No corrente ano o índice de resolução está em 180,56% (até 07.03.2025). O acervo parcial (pendentes de julgamento) teve expressiva redução de 2023 para 2024 (193



processos), com novo decréscimo de 30 processos até o dia em que coletadas as informações. Quanto ao acervo geral (pendentes de baixa), também se observa diminuição do quantitativo registrado.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, conforme disponibilização da PED, apurando-se o seguinte:



Observa-se que a taxa média de morosidade da unidade inspecionada no recorte dos últimos 12 meses, 16,7% do estoque de processos pendentes de julgamento, é superior à prevista em um dos parâmetros para inclusão no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n.º 14/2023/CGJCE – DJe de 11/07/2023). A constante redução do acervo parcial contrasta com a resolutividade imprimida aos feitos paralisados, que apresentam, sobretudo nos últimos 06 (seis) meses, leve e constante aumento, ocasionando cenário também de progressivo incremento dos percentuais de morosidade, cujo pico, no período considerado, foi de 23,4% em março de 2024. Tal cenário recomenda que a gestão da unidade empreenda esforços no sentido de buscar reduzir a estagnação processual, sobretudo em atenção aos interesses de uma Justiça Criminal efetiva e com índices de prescrição progressivamente menores.

O mesmo cuidado precisa ser estendido aos procedimentos investigatórios eventualmente ainda em curso na vara – não remetidos para o ambiente de inquéritos ou de tramitação direta – pois **o equivalente a 62,46% do respectivo acervo (considerados todos os procedimentos identificados com qualquer vinculação à unidade) ostenta falta de movimentação que supera a tolerância dos 100 dias**, alguns constando como sem andamento por vários anos.

No que diz respeito às cartas precatórias tem havido a tramitação regular, não obstante ser pertinente a recomendação de que a unidade possa atentar, conjuntamente com a SEJUD, para o disposto no art. 245, § 2º (“*A carta precatória recebida servirá de mandado para cumprimento quando, por si só, atender a sua finalidade*”), c/c art. 130, VII, “a”, do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas da CGJ/CE).

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas, conforme os dados disponibilizados pela PED, **674** audiências realizadas em 2023, e **807** em 2024, dentre as quais da espécie instrução, suspensão condicional do processo, conciliação, inquirição de testemunha e oitiva de vítima, com uma média em torno de 61 atos/mês.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 11	META 12
				FEM	V. DOM.		
2022	130,95%	73,38%	106,51%	---	83,33%	NA	NA
Julgamentos pendentes	0	270	0	---	1	---	---
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				FEM	V. DOM.		
2023	114,88%	112,53%	117,11%	---	31,75%	NA	NA
Julgamentos pendentes	0	60	0	---	5	---	---

19.3 Gestão de expedientes – confecção e monitoramento do cumprimento pela SEJUD de 1º Grau

A unidade fiscalizada possui competência Criminal Comum e é atendida pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, estrutura administrativa vinculada à Superintendência da Área Judiciária e cujas atividades são supervisionadas por magistrado designado pela Presidência do Tribunal de Justiça, constituindo célula destinada à confecção dos documentos (mandados, ofícios e alvarás, dentre outros) e à certificação de eventos provenientes das ordens emitidas pelos magistrados em sua atividade-fim.

Tem origem na Lei Estadual n.º 16.905/2019 e estrutura organizacional ditada pelas Resoluções do Tribunal Pleno n.º 05/2021 e 06/2021, desenvolvendo atividades em favor, atualmente, de seis grupos de especialidades ou competências jurisdicionais específicas, como Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública, Família, Cível Residual, Cível Especializada, Criminal Comum e Crimes contra a Ordem Tributária, segundo definição materializada na Resolução do Órgão Especial n.º 13/2023.

Trata-se de estratégia de gestão que procura otimizar a produção de expedientes do ponto de vista da quantidade, da qualidade e do tempo, para isso especializando setores administrativos do TJCE e delimitando minuciosamente as atribuições (vide Portaria n.º 1044/2019) do que passou a ser estabelecido como **gabinete de unidade judicial e SEJUD de 1º Grau**, que nada mais é do que uma secretaria única ou desvinculada do Juízo.

Esse modelo não retira a guarda e a responsabilidade da vara sobre os processos e procedimentos de seu acervo, havendo apenas a adaptação de fluxos dos sistemas de tramitação (com filas específicas no SAJPG, p. ex.) para suscitar a movimentação da máquina na qual estruturado o serviço auxiliar oferecido pela Secretaria Judiciária. **O controle ou a fiscalização dos expedientes permanece com o Juízo (ou gabinete), a quem – e somente a ele – toca a jurisdição e todos os instrumentais aptos à sua realização.**

Esse trabalho típico de secretaria sempre foi objeto de verificação da CGJ em suas inspeções, não podendo ser diferente mesmo nesse formato de atuação das



unidades integrantes dos seis grupos de competência atendidos pela SEJUD. **Ainda que não elaborem os documentos que concretizam suas ordens, ficam as varas obrigadas a exercer contínua fiscalização da atividade da secretaria, haja vista o impacto direto na eficiência da jurisdição.** Daí a importância de conferir não só o serviço prestado pela unidade administrativa mas também como vem se comportando o módulo judiciário em seu papel hoje mais restrito à cobrança de expedientes, pois dessa conjunção de ações depende o bom desempenho do ofício jurisdicional, sendo esse o fundamento principal da inclusão das SEJUDs no rol de conferências obrigatórias das inspeções ordinárias deste órgão correcional (arts. 34 e 35 do Código de Normas Judiciais).

Atendendo ao disposto no Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a magistrada supervisora da SEJUD encaminhou o formulário eletrônico de inspeção judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

Feitas essas considerações, verifico que a SEJUD vem aprimorando suas rotinas de trabalho desde a implantação, promovendo reuniões mensais de alinhamento, com cada Diretoria, a fim de verificar os prazos dos processos em filas de trabalho; que a divisão de atribuições com os gabinetes estão bem definidas e as atividades vêm sendo desenvolvidas dentro de uma cooperação mútua objetivando sempre a promoção da celeridade e, por conseguinte, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Durante a visita na unidade em 28/03/2025, a magistrada relatou algumas dificuldades com a Secretaria Judiciária de 1º Grau, relativas a encaminhamentos realizados sem necessidade e devoluções desnecessárias de processos, as quais estariam sendo objeto de alinhamento nas reuniões periódicas realizadas.

Com relação à confecção dos expedientes, observo regularidade quanto ao tempo de expedição, necessitando de maior controle acerca da devolução dos mesmos com a implantação de mecanismos de controle eficazes para cobrança, com o fito de evitar excesso de prazo.

Na verificação da regularidade do serviço relativo aos expedientes, a amostra processual selecionada permitiu **concluir que não há disfunção digna de registro ou que imponha alguma ação desta CGJ para compelir a vara a uma atuação mais**



rigorosa ou mesmo para cientificar o respectivo gestor da Secretaria Judiciária e a Presidência do TJCE acerca da necessidade de ajustes em seu funcionamento, a partir de achados relevantes da inspeção. Aliás, o exame dos processos confirma os bons números apresentados pela SEJUD de 1º Grau (vide item 17 deste relatório com os dados e rotinas apresentados pela unidade administrativa) em relação aos expedientes e demais providências correlatas vinculados aos atos praticados pela vara objeto de inspeção.

19.4 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação às recomendações/determinações oriundas da última inspeção, realizada em novembro de 2023 (processo n.º 0000999-81.2023.2.00.0806).

19.5 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita da inspeção.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Movimentação de procedimentos investigatórios, alguns sem impulsionamento há mais de 100 (cem) dias:

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” da PED apontou quantidade considerável de procedimentos investigatórios tramitando na unidade, o que revela a necessidade de verificação do referido estoque do acervo, especialmente para identificar e, se o caso, movimentar, com urgência, **910** (novecentos e dez) procedimentos



paralisados há mais de 100 dias (62,46% do total de **1.457** procedimentos), inclusive verificando se é caso mesmo de permanecer no fluxo da vara ou se é cabível o envio para o ambiente de inquéritos, permitindo assim a tramitação direta entre os órgãos de persecução.

b) Ausência de revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP):

Da amostragem verificada constata-se que a unidade se dedica a realizar a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, apesar de às vezes exceder, ainda que em poucos dias, o prazo estabelecido no dispositivo, conforme se observa nos autos do processo nº 0280425-48.2024.8.06.0001.

19.6 Proposições (recomendações e determinações)

Por todo o exposto no item 19 – ANÁLISE acima, conclui-se que a 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza possui boa gestão administrativa e processual, o que reflete diretamente no desempenho sustentável da prestação jurisdicional. Dessa forma, e visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, há a necessidade de implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais, especialmente a Meta 2 ((identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais);

a.2) Manter os esforços para reduzir a taxa de morosidade processual;

a.3) Dedicar maior atenção aos procedimentos investigatórios, remetendo aqueles que devam tramitar no ambiente de inquéritos e movimentando em tempo hábil os que permanecerem no estoque da unidade;

a.4) Aumentar o número de julgados e, por conseguinte, o índice Julgados/Casos Novos;



a.5) Promover o constante saneamento das informações e peças inseridas no BNMP, conforme Provimento n.º 09/2023/CGJCE;

a.6) Revisar os fundamentos da prisão preventiva, conforme art. 316, §único, do CPP.

b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ:

b.1) Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;

b.2) Verificar os alertas existentes para a unidade no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, regularizando as situações que estejam ensejando as inconsistências/irregularidades ali indicadas;

b.3) Dar impulso aos procedimentos investigatórios paralisados apontados neste relatório, bem como todos aqueles que se encontrem sem movimentação há mais de 100 dias, promovendo-se, quando for o caso, a mudança para o fluxo do ambiente de inquéritos.

19.7 Conclusões

Não se verifica necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que as magistradas sejam notificadas para conhecimento do relatório e, posteriormente, para manifestação, após o prazo fixado, sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações.



Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte
Juíza-Corregedora Auxiliar



Assinado eletronicamente por: FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE - 01/05/2025 09:18:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050109180429300000005521081>
Número do documento: 25050109180429300000005521081

Num. 5877957 - Pág. 37